

ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 297ª e 298ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“CRI”), REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024 (“ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA”)

Data, horário e local: Aos 19 dias de dezembro de 2024, às 15:00 horas, coordenada pela Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, (“Securizadora”), conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”).

Convocação: Dispensada a publicação do edital de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos titulares dos CRI, nos termos do artigo 71, §2º e artigo 124, §4º da Lei 6.404/76.

Presença: Representantes (i) de 100% (cem por cento) dos Titulares de CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Quarta Assembleia (“Investidores”); (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Securizadora.

Composição da Mesa: Giovanna Zoppi Scallet - Presidente; e Logan Damasceno Corrêa de Araújo – Secretário.

Ordem do Dia: Deliberar sobre as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Securizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referente ao exercício social findo em junho de 2024, nos termos da Resolução CVM 60;

Deliberações: Em relação ao item (i) da Ordem do Dia, os Investidores deliberaram, em unanimidade, sem ressalvas, por aprovar a ordem do dia.

Disposições Finais: Em virtude da deliberação acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação a deliberação desta Ata da Quarta assembleia.

A Securitizadora e o Agente Fiduciário estão autorizados a tomarem todas medidas necessárias para efetivar o quanto deliberado pelos Investidores nesta Ata da Quarta Assembleia.

Os termos utilizados em letras maiúsculas que não tiverem sido definidos nesta Ata da Quarta Assembleia, os foram nos Documentos da Operação.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Quarta Assembleia, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via Sistema Empresas.net.

[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco.]